

# Atos Oficiais

## Edital

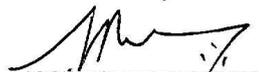
Nº 01/2014 CONCURSO



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, procedeu-se a aplicação das provas escritas, consoante **Edital nº 001/2014 de abertura de inscrições do Concurso Público Municipal de Caculé**, realizado para preenchimento das seguintes vagas: para o cargo de **Auxiliar Administrativo 03 (três)**; para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 07 (sete)**; para o cargo de **Merendeira 02 (duas)**; para o cargo de **Auxiliar de Manutenção 03 (três)**; para o cargo de **Motorista Categoria "D"18 (dezoito)**; para o cargo de **Operador de Máquinas 05 (cinco)**; para o cargo de **Professor Nível I 16 (dezesseis)**; para o cargo de **Professor Nível II Educação Física 03 (três)**; para o cargo de **Assistente Social 02 (dois)**; para o cargo de **Psicólogo 02 (dois)**, para o cargo de **Coveiro 02 (dois)**, para o cargo de **Técnico em Biblioteca 01 (um)**. Sendo todos os cargos de provimento efetivo do serviço público municipal e regidos pelo regime jurídico estabelecido na legislação pertinente. O ato inicial do processo foi o Edital nº 001/2014 de Abertura de Inscrições, editado em 29 de dezembro de 2014 e retificado em 05 e 07 de janeiro de 2015, por este Gabinete, na forma da legislação aplicável à espécie. O último ato é, exatamente, a publicação deste Termo de Homologação. Tendo analisado todos os procedimentos do presente processo referente ao Concurso Público Municipal de Caculé, **RESOLVO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caculé, **homologar o referido Concurso Público**, a fim de que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças possa efetuar o chamamento dos aprovados, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos e exames médicos, tudo na forma da lei, seguindo-se os atos de nomeação, posse e exercício, tudo em cumprimento ao preceituado na Constituição Federal, nas orientações próprias do Direito Administrativo Brasileiro, na Legislação Municipal Pertinente e no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, aos 16 de março de 2015.

  
**JOSÉ ROBERTO NEVES**  
PREFEITO

Rua Rui Barbosa, 26, Caculé – BA | Cep: 46300-000 | Telefax: 77 3455-1412  
prefeituracacule@henet.com.br | www.governodecacule.ba.gov.br | CNPJ: 13.676.788/0001-00



# Contratações

## Concurso Público

Nº 001/2014 HOM.



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, procedeu-se a aplicação das provas escritas, consoante **Edital nº 001/2014 de abertura de inscrições do Concurso Público Municipal de Caculé**, realizado para preenchimento das seguintes vagas: para o cargo de **Auxiliar Administrativo 03 (três)**; para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 07 (sete)**; para o cargo de **Merendeira 02 (duas)**; para o cargo de **Auxiliar de Manutenção 03 (três)**; para o cargo de **Motorista Categoria "D"18 (dezoito)**; para o cargo de **Operador de Máquinas 05 (cinco)**; para o cargo de **Professor Nível I 16 (dezesesseis)**; para o cargo de **Professor Nível II Educação Física 03 (três)**; para o cargo de **Assistente Social 02 (dois)**; para o cargo de **Psicólogo 02 (dois)**, para o cargo de **Coveiro 02 (dois)**, para o cargo de **Técnico em Biblioteca 01 (um)**. Sendo todos os cargos de provimento efetivo do serviço público municipal e regido pelo regime jurídico estabelecido na legislação pertinente. O ato inicial do processo foi o Edital nº 001/2014 de Abertura de Inscrições, editado em 29 de dezembro de 2014 e retificado em 07 de janeiro de 2015, por este gabinete, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro de 2015, na forma da legislação aplicável à espécie. O último ato é, exatamente, a publicação deste Termo de Homologação. Tendo analisado todos os procedimentos do presente processo referente ao Concurso Público Municipal de Caculé, **RESOLVO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caculé, **homologar o referido Concurso Público**, a fim de que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças possa efetuar o chamamento dos aprovados, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos e exames médicos, tudo na forma da lei, seguindo-se os atos de nomeação, posse e exercício, tudo em cumprimento ao preceituado na Constituição Federal, nas orientações próprias do Direito Administrativo Brasileiro, na Legislação Municipal Pertinente e no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, aos 16 de março de 2015.

  
**JOSÉ ROBERTO NEVES**  
PREFEITO